

MONITORIA VOLUNTÁRIA - CURSO DE MEDICINA

Nº 01/2025

UNIVERSIDADE SALVADOR- UNIFACS

LISTA DE APROVADOS PARA MONITORIA 2025.1*

*Caracteriza-se como pré-seleção, pois a seleção efetiva só ocorrerá após o candidato confirmar sua disponibilidade de carga horária para assumir a monitoria junto ao professor responsável pela disciplina/unidade curricular.

HABILIDADES MÉDICAS 1- PROFESSOR RESPONSÁVEL: EDUARDO SAMPAIO

eduardo.sampaio@ulife.com.br

APROVADOS – QUINTA TARDE

Érika Moraes de Oliveira
Gabriel Castelão Rivas
Júlia Aguiar Quito Galvão Guimarães
Maria Clara Otoni Pereira
Rafael Lima Oliveira Sampaio
Thais de Barreto Telles
Yasmin Leite Lima Pereira

APROVADOS – QUARTA MANHÃ

Bianca Maia de Santana
Gabriela Monteiro Fonseca
João Pedro Monteiro Luz Pamponet
Lucas dos Santos Pinheiro
Marco Vinícius Fraga Caires Freitas
Maria Clara Abreu Vianna Braga
Maria Clara Martins Almeida
Nina Vitoria Cardoso de Almeida Guimarães

SUPLENTES – QUARTA MANHÃ

Samantha Medrado Santos da Silva
Shirley Gabrielle Amaral Fernandes
Táysla Alice Costa de Oliveira
Anna Beatriz Andrade da Silva
Amanda Silva Mendes
André Abbehusen Alves Brito
Anni Lopes Barreto
Carlos Eduardo Campos Oliveira

APROVADOS – QUINTA MANHÃ (TURMA A CONFIRMAR)

Antônio Iglesias Lago
Guilherme Fontes Caetano da Silva
Adrielle Camilly Jesus Conceição Santos
Fernanda Helen Santos dos Anjos
Rafaela Silveira Lemos

SUPLENTES - QUINTA MANHÃ (TURMA A CONFIRMAR)

Fabiana de Souza Santos
Maria Clara Belmonte Bulcão de Matos
Juliana Freire Pereira
Liz Gúlias Rufino Apenburg
Maria Karolina Sousa Santos
Ana Luísa Rocha Falcão Santos
Hiana Beatriz Silva de Santana
Maria Eduarda Lima de Moraes
Geovana Lavínia Lobo e Silva Moreira
Louise vitória da Silva bispo
Elaine Louise Pereira Rocha
Bárbara Caroline Santana Simões
Manuela da Paixão Silva

APROVADO HMEC 1

Fernanda Prates Pinho

HABILIDADES MÉDICAS 2- PROFESSOR RESPONSÁVEL: EDUARDO SAMPAIO

(eduardo.sampaio@ulife.com.br)

APROVADOS – SEXTA MANHÃ

Agnes Maria de Carvalho Mesquita Nogueira

Carolina Gomes Vieira Cardoso

Cássio Henrique Sodré Silva

Gutta Morant Braid Araújo Gonçalves

Israel Chaves Barbosa Neto

Nicole Behrmann Vilas Boas Fonseca

Rejane Sousa Silva

Vitória Magalhães da Silva Pereira

APROVADO HMEC 2

Bruno Araújo Santos

HABILIDADES MÉDICAS 3 - PROFESSOR RESPONSÁVEL: ERALDO SANTOS

(eraldo.santos@ulife.com.br)

APROVADOS

Ana Paula Figueiredo Teixeira

Andrei da Silva Lima

Annelene Gouveia Voss Boaventura

Beatriz Calil Gesteira Aragão

Beatriz Castro e Silva de Albergaria Barreto

Beatriz Van Der Veere Nuno

Bruna Santana Ramos

Brunna Melyssa Menezes Pires

Camila Greco Moura Rodrigues

Diogo Gusmão de Souza

Fernanda Laranjeira Fagundes

Gabriela Costa Pithon Quadros
Gabriela Fiminelo de Melo Lisboa
George William Soares Cordeiro
Geovana Souza Costa
Geovanna Bastos Duran
Heloisa Martins Quadros
Isadora Ribeiro Bento Borges
Jéssica Roxinho Moura da Costa
João Victor Oliveira Santos
Júlia Mendara Fassanario de Cerqueira
Karen Emanuella Rodrigues Ferreira Santos
Laio Henrique Carneiro Sampaio
Lara Barreto de Macedo
Lara Victória Moraes Cordeiro
Leonardo Fonseca Gondim
Leonardo Lopes Santana dos Santos
Luanna Lopes da Silva Ramos
Luz Marina de Barros Gonçalves
Manuela Valença Dias
Maria Eduarda Fontes de Castro Lima
Maria Izabelly Alves Pereira Barbosa
Maria Luiza de Cerqueira Santana Barreto
Maria Luiza Vieira Lima Bernardo da Cunha
Renata Alves Nunes Almeida Souza
Roberta Brito Diniz Gonçalves Queiroz
Thiago Leite Buranelli
Vereda Linay de Almeida Couto
Victor Fraga Oliveira Silva
Yssana da Silva Pinheiro Costa

SUPLENTE

Marcela Modesto Magnavita de Sousa
Maria Eduarda Soares da Silva Alves
Maria Eduarda Spinelli de Carvalho
Maria Fernanda Brito Magalhães
Maria Vitória Gama Menezes de Carvalho
Maria Vitória Rolim Moura Viana
Mariana Mendes Geitenes
Matheus Braga Santana
Melissa Santos Pedrosa
Victor Gabriel Lima Costa França
Victoria Amaral Oliveira

HABILIDADES MÉDICAS 5 - PROFESSOR RESPONSÁVEL: VALCELLOS VIANA

(valcellos.viana@ulife.com.br)

APROVADOS

Alberico Nunes dos santos filho
Alice Carneiro de Lima Tavares
Alisson Bruno Santos
Amanda Gabriela Pereira Ramos
Ana Carolina Araújo Oliveira de Menezes
Ana Carolina Oliveira Costa
Ângelo Antônio Fonsêca de Jesus Souza
Beatriz Cunha Sampaio
Bianca Agatha Ribeiro Alves
BRENO AUGUSTO MACIEL BONFIM
Bruna Bastos Abelleira
Bruna Garrido Kraychete
Camyla dos Santos Costa Ponte
Catharine Guanaes Santos
Cintia Santos Dultra de Santana
Clara Suzart do Nascimento Franco
Eduardo Rios Braga
Gabriel da Rocha Bamberg
GABRIEL GOMES PINHEIRO
Giovanna Jorge Pimentel

Giovanna Pereira Leal
Guilherme Ferreira Mello Barros
Hélio Cardoso de Matos Neto
João Gabriel Almeida Vasconcelos
João Vítor Lima Araújo
Júlia Matos Nunes
JULIA TEIXEIRA FISHER
Julia Teixeira Fisher
Karícia Silva Carvalho
Lara Freitas Sampaio
Lucas Abraim Lima Vieira
Lucas de Carvalho Costa
Lucas Machado Vellame Ribeiro
Maria Eduarda Amorim Santos
Maria Fernanda Santos Diniz
Rafael Cintra Rosa Corrêa Oliveira
Rafael da Hora Maia
Sarah Rezende Duarte
Thaissa Fabiane Paixão Musse
Ferreira
Thassio Cristian Jesus da Conceição
Uriel Pereira Magalhães
Vítor Moura Fé de Melo

NCS 1 - MEDICINA LABORATORIAL E MORFOFUNCIONAL

PROFESSOR RESPONSÁVEL: MABEL ESTEVES

mabel.esteves@ulife.com.br

APROVADOS

Turma A – 3af tarde

Fernanda Cravo Aragão
Helena Braga de Oliva
Daniel Ribeiro Lago

Turma B – 4af manhã

Ana Beatriz da Silva Lemos

Fernanda Kelly Lopes Cerqueira

Amilly Victoria de Oliveira

Turma C – 4af tarde (TURMA A CONFIRMAR)

Kayky Oliveira Santos (Suplente)

Mariana Santa Rosa Perrone de Oliveira (Suplente)

Turma D – 5af manhã (TURMA A CONFIRMAR)

Paula Juliana Souza de Freitas (Suplente)

Alessandra Coelho Santos (Suplente)

NCS 2 - MEDICINA LABORATORIAL E MORFOFUNCIONAL

PROFESSOR RESPONSÁVEL: MABEL ESTEVES

(mabel.esteves@ulife.com.br)

APROVADOS

Mariana Barroso Nogueira

Fernanda Ting Hui Kuo

Sílvia Gustavo Alcântara Teixeira

Manuella Dias Cruz Reis

Ághata Gabrielle Araújo de Santana

NCS 3 - MEDICINA LABORATORIAL E MORFOFUNCIONAL

PROFESSOR RESPONSÁVEL: MABEL ESTEVES

(mabel.esteves@ulife.com.br)

APROVADOS

Turma A – 6af manhã

Júlia Niná Dourado Campos
Pedro Henrique Lopes Santos

Turma B – 4af manhã

Maria Luisa de Viveiros Martins
Gustavo Rocha Sales Campos
Joel Felipe Carvalho de Almeida
Maria Fernanda Rios Mota Leiro

Turma C – 5af tarde

Liz Bezerra Ramalho de Freitas
Lívia Sampaio Campos Bohana
Marina Fonseca de Jesus
Camille Aragão Rossetti
Rayssa Karoline Medeiros de Sousa

Salvador – BA , 10 de fevereiro de 2025

DISCIPLINA/UNIDADE CURRICULAR	NÚMERO DE VAGAS	DIA E HORÁRIO DA MONITORIA	PROFESSOR RESPONSÁVEL
HABILIDADES MÉDICAS 1	40	(8x) QUARTA MANHÃ (8x) QUINTA MANHÃ (16x) QUINTA TARDE	EDUARDO SAMPAIO
HABILIDADES MÉDICAS 2	8	SEXTA MANHÃ	EDUARDO SAMPAIO
HABILIDADES MÉDICAS 3	40	TERÇA TARDE QUARTA TARDE SEXTA MANHÃ SEXTA TARDE	ERALDO SANTOS
HABILIDADES MÉDICAS 5	40	SEGUNDA MANHÃ TERÇA MANHÃ SEXTA MANHÃ SEXTA TARDE	VALCELLOS VIANA
NECESSIDADES E CUIDADO EM SAÚDE 1 NCS 1	12	TERÇA TARDE QUARTA MANHÃ QUARTA TARDE QUINTA MANHÃ	MABEL ESTEVES
NECESSIDADES E CUIDADO EM SAÚDE 2 NCS 2	6	QUINTA TARDE	MABEL ESTEVES
NECESSIDADES E CUIDADO EM SAÚDE 3 NCS 3	12	QUARTA MANHÃ QUINTA MANHÃ QUINTA TARDE SEXTA MANHÃ	MABEL ESTEVES

Segue termo de compromisso para que o monitor assine e envie para coordenação via e-mail: medicina.unifacs@animaeducacao.com.br

TERMO DE COMPROMISSO

-

Parte concedente: UNIVERSIDADE SALVADOR- UNIFACS

-

Dados do Monitor:

<u>Nome:</u>			<u>RA:</u>
<u>Curso:</u>			<u>Data de Nascimento:</u>
<u>Endereço:</u>			<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>UF:</u>	<u>CEP:</u>	<u>Nacionalidade:</u>
<u>Telefone Fixo:</u>		<u>Celular:</u>	
<u>CPF:</u>		<u>Identidade:</u>	
<u>E-mail:</u>			
<u>Disciplina:</u>			

-

As partes acima indicadas têm entre si acordado o seguinte:

-

CLÁUSULA 1ª: Conforme Edital, em atenção às especificidades da modalidade de Monitoria Voluntária, o monitor tem por atribuições:

I - Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividades para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;

II - Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;

III - Auxiliar na condução de atividades teóricas e/ou práticas e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula, como em laboratório;

IV - Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina/unidade curricular objeto da monitoria;

V - Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta justificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos

pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.

VI - Comunicar antecipadamente ao professor responsável em caso de ausência, submetendo também à aprovação do professor responsável proposta de troca de horário, se necessária;

VII - Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;

VIII - Facilitar o relacionamento entre alunos e professor (es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

IX - Apresentar relatório final, conforme modelo padrão e entregá-lo ao professor supervisor, que o enviará, com as devidas considerações, para a Coordenação do Curso, que providenciará o Certificado de Monitoria, para fins curriculares;

X - O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

-

Parágrafo 1º: Ao aluno monitor são vedadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor e dos laboratoristas, como:

I - Ministrar aulas em substituição ao professor;

II - Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;

III - Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;

IV - Aplicar provas em substituição ao professor;

V - Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;

VI - Lançar notas e frequência de alunos no Ulife ou em qualquer outro sistema de informações;

VII - Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

-

Parágrafo 2º: As atividades de monitoria não gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício ou caráter de estágio entre o aluno e a Concedente, de acordo com a legislação vigente.

-

Parágrafo 3º: Esta atividade de monitoria é SEM BOLSA, não tendo a instituição nenhuma obrigação quanto ao pagamento referente as atividades realizadas.

-

CLÁUSULA 2ª: A monitoria terá vigência dos dias 17 de fevereiro de 2025 a 23 de junho de 2025 devendo o monitor cumprir a carga horária semanal, portanto feriados e dias não letivos não podem ser contabilizados dentro da carga horária da monitoria, devendo o aluno compensar estas horas nas demais semanas do semestre.

-

CLÁUSULA 3ª: O monitor se compromete a ressarcir todos os danos e prejuízos a que dar causa contra o patrimônio da Concedente, de seus empregados, alunos, prestadores de serviços e terceiros em geral, durante a prestação dos serviços de monitoria, seja a título de dolo ou culpa.

-

CLÁUSULA 4ª: A Instituição de Ensino designará o(a) Professor(a) para orientar e supervisionar a monitoria, enquanto vigorar o presente Termo.

-

Parágrafo 1º: É de responsabilidade do professor orientador, certificar e efetuar o controle do aluno em relação às atividades de monitoria e obrigações institucionais, inclusive disciplinares.

-

Parágrafo 2º: Ao final da monitoria, o estudante deverá apresentar ao professor orientador da disciplina o relatório padrão sobre as atividades desenvolvidas no período em questão.

-

Parágrafo 3º: Ao final da monitoria, o estudante deverá enviar o portfólio com suas atividades, assinado pelo professor orientador para o e-mail medicina.unifacs@animaeducacao.com.br como pré-requisito para obtenção do certificado de monitoria voluntária.

-

CLÁUSULA 5ª: Este contrato tem vigência de um semestre. Caso queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina/unidade curricular em semestre futuro, deve submeter-se a novo processo seletivo.

-

CLÁUSULA 6ª: O Termo de Monitoria poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada comunique a intenção com antecedência de 15 (quinze) dias e/ou quando o aluno incorrer em alguma das seguintes situações:

a) Abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;

b) Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser repostada em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.

c) Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais.

d) Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão.

-

CLÁUSULA 7ª: As equipes locais são responsáveis por:

a) Emitir certificado de monitoria ao final das atividades, mediante apresentação do relatório final, se o aluno estiver apto para tanto.

b) Acompanhar o desenvolvimento da monitoria junto aos professores orientadores e coordenadores de curso.

c) Acompanhar o registro da carga horária e das atividades realizadas na monitoria junto ao setor de ponto.

-

CLÁUSULA 8ª: Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelas equipes locais de apoio, caso preencha os requisitos previstos no Edital de Monitoria;

-

CLÁUSULA 9ª: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca Salvador, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

-

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Compromisso, aprovam com o aceite eletrônico, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

-

Salvador – BA, Data, nome completo e CPF do monitor

-

Assinatura:

-

-

PRAZO PARA ENVIO: 10/02 A 17/02

A falta do envio no prazo estabelecido será considerada como desistência.